



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 180001.01.01.01.189.0518**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2017

Fortaleza, junho de 2018



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

João Ítalo Queiroz Mendes

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 180001.01.01.01.189.0518

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017** da **Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 203/2018, no dia 11/06/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).

4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 11/06/2018.**

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

7. A **Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS** foi criada pelo art. 40 da Constituição do Estado do Ceará, de 16 de junho de 1989 e teve sua estrutura definida na Lei Nº 11.809, de 22 de maio de 1991, e assim denominada pela Lei Nº 13.297, de 07 de março de 2003. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, que, em seu art. 44, prescreveu suas competências.

8. A estrutura organizacional da SEJUS está regulamentada no Decreto Estadual nº 29.202, de 28 de fevereiro de 2008.

9. A SEJUS tem como missão institucional promover o pleno exercício da cidadania e a defesa dos direitos humanos inalienáveis da pessoa humana. Para o cumprimento de seu dever, compete

à SEJUS executar a manutenção, supervisão, coordenação, controle, segurança e administração do sistema penitenciário do Ceará. Além de garantir o cumprimento das penas e zelar pelo livre exercício dos poderes constituídos.

10. Cabe à SEJUS, ainda, executar a política estadual de preservação da ordem jurídica, da defesa, da cidadania e das garantias constitucionais. Também é de competência da Secretaria desenvolver estudos e propor medidas referentes aos direitos civis, políticos, sociais e econômicos, às liberdades públicas e à promoção da igualdade de direitos e oportunidades. Além de atuar em parceria com as instituições que defendem os direitos humanos.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

11. O perfil da execução orçamentária da **SEJUS** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Exercício: 2017

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
4-INFRAESTRUTURA E GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	289.626,02	244.049,84	84,26
5-GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	53.133,22	51.013,79	96,01
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	194.034,65	188.902,57	97,36
Total:	536.793,89	483.966,21	90,16

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 11/6/2018

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Exercício: 2017

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1 -PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.479,56	186.352,54	97,32
3 -OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.302,31	249.395,24	97,69
4 -INVESTIMENTOS	90.012,01	48.218,42	53,57
Total:	536.793,89	483.966,21	

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 11/6/2018

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Exercício: 2017

Fonte de Recursos	SubFonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
	82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	53.363,14	13.969,41	26,18
88-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
	88-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	220,00	0,00	0,00
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS				
	00-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	47.273,45	47.111,42	99,66
46-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - TESOURO				
	47-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - BNDES/ESTADOS	2.889,95	0,00	0,00
00-RECURSOS ORDINÁRIOS				
	00-RECURSOS ORDINÁRIOS	426.485,88	416.346,34	97,62
	02-RECURSOS ORDINÁRIOS PARA PROJETOS PRIORITÁRIOS	0,00	6.426,61	#Error
	-	6.446,46	0,00	0,00
10-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP				
	00-RECURSOS PROVENIENTES DO FECOP	115,00	112,42	97,76
Total		536.793,89	483.966,21	90,16

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultados - S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 11/6/2018

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

12. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 da **SEJUS** no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

- a. **Módulo: Dados Gerais:** foi identificado o registro da missão e visão da unidade, porém não foi registrada a finalidade e competência do órgão. Não foram anexados os arquivos referentes à Estrutura Organizacional e Legislação Básica.
- b. **Módulo: Rol de Responsáveis:** somente foi identificado registro para o dirigente máximo, entretanto o período de efetiva gestão não abrange todo o exercício de 2017. Registre-se que o arquivo anexado, referente ao ato de nomeação do dirigente máximo, não está assinado digitalmente.
- c. **Módulo: Contabilidade:** não foram anexados os arquivos dos demonstrativos contábeis e nem os extratos das contas bancárias.

- d. Módulo: Orçamento:** identificou-se que somente foram anexados arquivos referentes ao Relatório do Espelho do Monitoramento das Iniciativas (formato PDF e XML), entretanto, tais documentos não estão assinados digitalmente.
- e. Módulo: Contratos de Gestão:** foi apresentada justificativa acerca da ausência dos documentos referentes ao item.
- f. Módulo: Tomada de Conta Especial:** o órgão não inseriu os relatórios finais da comissão relativos às TCEs ou justificativa para a não inclusão.
- g. Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio:** o órgão não inseriu o Ato de Nomeação da Comissão Inventariante ou justificativa para a não inclusão;
- h. Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão):** a unidade não inseriu o Relatório de Desempenho da Gestão.

Recomendação nº 180001.01.01.01.189.0518.001 - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

Recomendação nº 180001.01.01.01.189.0518.002 - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

III – CONCLUSÃO

13. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- Módulo: Dados Gerais;
- Módulo: Rol de Responsáveis;
- Módulo: Contabilidade;
- Módulo: Orçamento;
- Módulo: Tomada de Conta Especial;
- Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio;
- Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão do **SEJUS**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 11 de junho de 2018.

Documento assinado digitalmente

João Ítalo Queiroz Mendes

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000701-8

Revisado em 15/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente

Emiliana Leite Filgueiras

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Matrícula – 3000151-6

Aprovado em 18/06/2018 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Matrícula – 1617271-5